

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE MANUEL MEDEIROS VIEGAS

Herdeiros:

CÂNDIDA MARIA DIOGO VIEGAS - Camacha, Caixa Posta 615L, 8100-091 Boliqueime

GEORGINA ROSA DIOGO VIEGAS - 2 Impasse du Village 69360, Rhône, França

ANTÓNIO MANUEL DIOGO VIEGAS - 116 Quai Barbanson, 83400 Hyeres, França

JOÃO PEDRO DIOGO VIEGAS - Camacha, Caixa Postal 615 L, 8100-091 Boliqueime

**COMUNICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DE
PROPRIETÁRIOS CONFINANTES**

Na qualidade de proprietários do prédio rústico, sito em Camacha, Freguesia de Boliqueime, Concelho de Loulé, com a áreas de 5.777m², composto por terra de cultura com 400 laranjeiras e 2 Oliveiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número **7432**, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo **9372**, da referida freguesia. -----

Desconhecendo as moradas dos proprietários dos prédios confinantes do referido prédio, vem por este meio comunicar que os proprietários pretendem vender o prédio acima identificado a **AZUL É PRECISO, LDA**, com sede em Estrada Nacional 125, Cx. Postal 252-A, Sítio dos Celões, 8100-287 Loulé, pelo valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), a ser pago na data da realização da escritura ou contrato definitivo de compra e venda, através de Transferência bancária, para a conta a ser indicada. -----

A celebração da escritura ou contrato definitivo de compra e venda, ocorrerá no dia 20 de Abril de 2024, com local e hora a definir, e por tal facto, ficam deste modo notificados assim os proprietários confinantes interessados para querendo exercer o seu direito de preferência, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de afixação do presente edital. -----

O presente edital é afixado por impossibilidade de conhecer das moradas dos proprietários dos prédios, cuja indicação na matriz predial rústica é a seguinte: -----

Norte: Manuel da Silva Mealha; -----

Nascente: José Guerreiro; -----

Sul: Artur Cabrita; -----

Poente: Caminho; -----

Caso seja intenção de V. Exa Exercer o direito de preferência, deverá fazê-lo através de resposta para o endereço acima mencionado, no prazo de oito (8) dias, após o qual, não havendo qualquer comunicação, tal será entendido como não havendo interessados a exercer aquele direito, efetuando-se a venda ao Promitente comprador, supra identificado. -----

Nos termos do disposto do artigo 1380, n. 1 do Código civil e Artigo 26º do DL 73/2009 de 31 de Março. -----

Boliqueime, 29 de Fevereiro de 2024

